



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO N° 01/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.009167/2023-72

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2024, que fazem entre si, a União Federal, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais**, com sede na Avenida Raja Gabáglia, número 1597, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado, Richard Murad Macedo, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Corsi Arquitetura e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.266.352/0001-47, sediada na Rua Alferes José Caetano, nº 1.617, bairro Centro, na cidade de Piracicaba, em São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thadeu Henrique Costa Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 16.135.411, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 109.820.486-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.009167/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 7/2024, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/04/2024 até 19/12/2025., nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.2.. **FIXAÇÃO** do dia 19/08/2025 como novo prazo de término da vigência da execução do objeto contratual, sem eficácia retroativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro – documento SEI nº 41717655

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OU

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica

RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais

MOACYR CORSI JÚNIOR
Corsi Arquitetura e Construções Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Corsi Junior, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 12/06/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=63780417&crc=6BE59BE7.
Código verificador: **63780417** e Código CRC: **6BE59BE7**.